Um toque da

CLASSE



Outubro 2018 | www.sinbel.com.br | Distribuição gratuita para associados do Sinbel - RJ



EDITORIAL

Para alavancar o seu negócio é necessário delegar cargos de confiança. Por isso, você deve estar atento a escolha dos líderes que irão desempenhar funções fundamentais para o andamento correto da sua empresa.

Um bom líder influencia os seus colaboradores a assumirem pró-atividade e responsabilidade perante às demandas do negócio. Com funcionários satisfeitos, a sua empresa terá maior chance de uma organização plena, refletindo no aumento da clientela e no ganho da briga com a concorrência.

A liderança da empresa deve estar completamente alinhada ao seu planejamento, pois são os líderes que irão conduzir seu grupo sobre a perspectiva das metas traçadas. Uma gestão competente também deve estrar atrelada à missão, valores e visão da empresa. Só assim, o objetivo final será visto com mais clareza pelo empreendedor.

Existem diversos tipos de liderança explicados pelos estudiosos. Os três mais conhecidos e comentados são: o autocrático, o liberal e o democrático. Na liderança autocrática, a equipe apenas exerce as funções delegadas. Ela não participa de forma alguma do planejamento. Já na liberal, a equipe se sente mais a vontade porém o foco do trabalho pode ser perdido.

De acordo com o senso comum, a liderança democrática é a ideal para tocar a sua empresa. As decisões são tomadas em grupo, mas com um líder que conduz de acordo com os objetivos. A liberdade é exercida com profissionalismo e responsabilidade, achando um equilíbrio precioso para tornar o seu negócio em um case de sucesso.

Dúvidas sobre doação de sangue?





NOVO ENDEREÇO DA CCP

CCP (COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA)

Av. Passos, 122 – 3° Andar Tel: 2517-2619 / 984602711 Daniele

BENEFÍCIOS

ORIENTAÇÃO TRABALHISTA

Tels: (21) 2220-7634 / 2262-6409

ASSISTÊNCIA JURÍDICA TRABALHISTA GRATUITA DA PRIMEIRA À ÚLTIMA INSTÂNCIA.

Tels: (21) 2220-7634 / 2262-6409

CONSULTORIA EMPRESARIAL

Tels: (21) 2220-7634 / 2262-6409

HOMOLOGAÇÃO DE CERTIFICADOS

Tels: (21) 2220-7634 / 2262-6409

Desconto de 50% na homologação do CONTRATO DO SALÃO PARCEIRO

CONVÊNIOS

SAÚDE

- Medicina do trabalho Exame admissional, demissional e periódico Ética Serviços médicos LTDA Tels: (21) 2533-8490 / 2533-5773

GRÁFICA

- Gráfica Sinal Verde Desconto de 10% Tels: (21) 2232-2931 / 97397-5070 / 98642-5767

SEGURANCA

- Pronto Segurança Eletrônica Tels: (21) 3031-4000 / 97035-5978 comercial@prontoseguranca.com.br

MEMBROS DA DIRETORIA EFETIVA

PRESIDENTE

Esther Gomes Gonçalves

VICE-PRESIDENTE

Lauri Werner

SECRETÁRIO

Walter Cabral dos Santos Filho

1° TESOUREIRO

Demóstenes Júnior Macedo Vital

2º TESOUREIRO

Anderson Peixoto de Freitas

SUPLENTES

1º Carlos Augusto Pereira Cardoso

2º Roberto Gonzalez Gonzalez

3º Mirlen Aflição Goulart de Araújo

4º Sônia Maria Medeiros Nesi 5º Sebastiana Santos

CONSELHO FISCAL Efetivos

1º Almir Batista da Silva

2º Evaldo Patrocinio

2º Evaldo Patrocinio

3º Marcelo Pereira Guimarães de Oliveira

Suplentes

1º Sérgio José Cardoso Vieira

2º Estela Doris de

Oliveira Ribeiro

3º Luiz Felipe Rosa

REPRESENTANTES DO CONSELHO NA FEDERAÇÃO Efetivos

Esther Gomes Gonçalves Carlos Augusto Pereira Cardoso

Suplentes

Lauri Werner

Roberto Gonzalez Gonzalez



CNPJ do Sinbel: 34.076.299.0001-80 Código da Sindical: 002.113.87.113-5

Rua Álvaro Alvim, n° 31 Gr. 402 - Centro Rio de Janeiro (RJ) CEP: 20031-010 Tels: 2220-7634 / 2262-6409 / 2524-6780 contato@sinbel.com.br sinbel-rj@hotmail.com www.sinbel.com.br facebook.com/SinbelRJ

*Este informativo é uma publicação mensal criado e produzido pela Bella Comunicações – 3403-0687 – bellacomunicacoes@gmail. com - sob responsabilidade do SINBEL. Tiragem 1.000 exemplares com distribuição gratuita. O SINBEL não se responsabiliza por opiniões e conceitos emitidos em artigos assinados. É proibida a reprodução total ou parcial deste informativo.

PROCEDIMENTO PADRÃO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA NOVOS PROCESSOS TRABALHISTAS

Considerando as diretrizes contidas na Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, o CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO publicou a RESOLUÇÃO Nº 94, de 23 de março de 2012, a qual instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, estabelecendo, inclusive, os parâmetros para implementação e funcionamento no âmbito daquela Especializada.

Sendo assim, em razão dos atuais parâmetros estabelecidos por nossa legislação, especialmente, no tocante ao que determina o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – Rio de Janeiro, a partir de agora, o associado deverá providenciar TODA a documentação abaixo relacionada através de arquivo digital em formato ".PDF" (portable document format), com resolução máxima de 300 dpi e formatação A4, devendo cada arquivo possuir o tamanho máximo de 1,5MB para que seja devidamente aceito quando da entrega ao Jurídico.

Por oportuno, salientamos que a referida documentação deverá ser entregue através de mídia digital (CD, DVD) ou por pen drive.

*Não serão aceitos documentos que não estejam efetivamente dentro dos padrões aqui estipulados.

AO RECEBER UMA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, O ASSOCIADO DEVERÁ PROVIDENCIAR DE IMEDIATO:

- 01. Cópia do contrato ou da última alteração contratual da firma.
- 02. Cópia da ficha ou folha de registro de empregados alusiva ao reclamante.
- Cópias dos recibos salariais, inclusive dos referentes às comissões, se houver.
- 04. Cópias dos cartões de ponto ou folha ou livro de ponto.
- 05. Cópias dos recibos salariais, das férias e do 13º salário.
- 06. Cópias dos depósitos do FGTS.
- 07. Cópias dos recibos de entrega de vale transportes.
- 08. Cópia do termo de rescisão do contrato de trabalho.
- 09. Cópia do recibo de entrega do seguro desemprego.
- Quaisquer outras cópias de documentos alusivos ao reclamante, inclusive pedido de demissão, advertência, suspensões e licenças médicas e CTPS.
- 11. Cópia do acordo de prorrogação de jornada de trabalho.
- 12. Procuração.
- 13. Carta preposto completa e assinada.
- 14. Notificação e petição da outra parte em duas vias.
- Testemunhas: apresentar-se ao Sindicato com toda documentação, nome completo, endereço e profissão.
- 16. Relatório referente à situação do funcionário que move a causa.
- 17. O atendimento jurídico só é prestado com a sua mensalidade rigorosamente em dia. "Assistência Jurídica às 2º feiras, a partir das 13h00. Ligar para marcar. Não atendemos pelo telefone.
- 18. Não aceitamos documentos originais.

ASSOCIE-SE: juntos somos mais fortes

Visando ampliar e fortalecer as atividades do SINBEL para melhor servir aos nossos associados, estamos empenhados em aumentar o número de sócios. E isto só pode ser feito com a sua colaboração. Em vista disso, resolvemos desenvolver um trabalho de conscientização da categoria sobre importância da sindicalização para a vida de nossa entidade, ressaltando as vantagens e benefícios que o empregador passa a ter a partir do momento em que se torna sócio.

A sindicalização é ato de melhor defesa dos interesses da própria empresa, além de refletir a união da categoria em prol de melhores condições profissionais. A relação custo/benefício é altamente positiva, em se tratando de ter a seu serviço uma estrutura completa e diversificada de atividades.

Sindicalize-se e exerça seus direitos. Participe ativamente do nosso sindicato. Ele só existe pata atender as suas necessidades e defender os seus direitos.

Faça sua inscrição e passe a usufruir dos benefícios que só o seu sindicato pode oferecer.

- Cópia do Contrato Social atual da empresa;
- Cópia Nº da Inscrição Municipal;
- Cópia da contribuição sindical do ano paga;
- 2 (duas) fotos 3 x 4 de cada um dos sócios;
- Cópia da carteira de identidade dos sócios;
- Cópia do CPF dos sócios;
- Pagamento da primeira mensalidade no ato da inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais). As demais mensalidades são cobradas por via bancária

Informamos que existe carência de 3 (três) meses de associação para atendimento de causas trabalhistas.

VANTAGENS PARA OS ASSOCIADOS:

- 01. Orientação administrativa.
- 02. Boletins informativos contendo nova legislação e artigos de interesse.
- 03. Negociação e celebração do dissídio da categoria.
- 04. Orientação trabalhista.
- 05. Assistência Jurídica Trabalhista gratuita da primeira à última instância.
- Realização de palestras sobre os mais diversos temas voltados para a categoria (administrativo, jurídico, fiscal, educativo, saúde, etc.).
- 07. Realização de festival já consagrado, como incentivo a categoria para reciclagem a atualizações no tocante as tendências e últimas novidades do Mercado.
- 08. Convênio com clínicas para exames admissional, demissional e periódicos.
- 09. Outros convênios de interesse da Categoria.
- 10. Comissão de Conciliação Prévia (CCP Salões Rio)

De um lado, empresas que buscam os melhores profissionais.

Do outro, novos talentos que desejam uma boa colocação.

O Banco de Oportunidades aproxima os alunos e ex-alunos do Senac das melhores vagas do Comércio de Bens, Serviços e Turismo. E ainda oferece iniciativas de orientação profissional e desenvolvimento de carreira a esses novos talentos.





Cadastre sua empresa, divulgue suas vagas e conheça as vantagens de ser nosso parceiro.

 Vagas de nível técnico e graduação, efetivas ou temporárias, para emprego ou estágio.

Grátis para empresas e candidatos.

bancodeoportunidades.com.br

oportunidades







O Sinbel-RJ mantém à disposição dos associados uma equipe de advogados especializados em causas Trabalhistas, Cíveis (contrato e defesa do consumidor) e Sindicais (nas interpretações e negociações com relação aos Acordos Coletivos) que oferecem serviço de assistência e orientações jurídicas, além de, se necessário, mover ações na Justiça nessas áreas.

Para os associados que desejarem utilizar esses serviços informamos que nossa equipe de advogados faz plantões, conforme agendamento prévio, todas as segundas feiras em nossa sede: Rua Álvaro Alvim, 31 sala 402 — Cinelândia — Centro — RJ.

Contratado pelo Sinbel-RJ para dar assistência aos associados, o advogado Carlos Américo e sua equipe estão à disposição para esclarecimentos e consultas jurídicas.

Para a utilização do serviço jurídico é necessário o preenchimento de alguns requisitos:

- 1) Estar em dia com as mensalidades e contribuições observando a carência de 03 (três) meses;
- 2) Despesas processuais de cópias, locomoção, custas processuais e taxas judiciais serão custeadas pelo associado.

Para maiores informações entre em contato com o Sinbel-RJ através dos telefones: 2524-6780 / 2220-7634 / 2262-6409

Para os associados que desejarem utilizar esses serviços, informamos que nossa equipe de advogados faz plantões às segundas feiras de 9:00 às 12:00 e às terças-feiras de 13:00 às 17:00.

COMUNICADO

ATENÇÃO SENHORES EMPRESÁRIOS PARA O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DA CONVEÇÃO COLETIVA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – Da relação entre sindicatos e empresa

As empresas atendendo ao que estabelece o Precedente 172 do Tribunal Superior do Trabalho deverão, afixar em quadros de avisos todos os comunicados, circulares e convenções coletivas vigentes, expedidos pelo Sindicato Laboral e Patronal e que lhe forem remetidos vedada a divulgação de matéria político partidária ou ofensiva a quem que seja.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA – Da multa

As empresas, que deixarem de cumprir as condições estabelecidas na presente Convenção Coletiva, estarão obrigadas ao pagamento de multa correspondente a R\$500,00 (quinhentos reais) para cada infração cometida e em relação a cada empregado prejudicado, revertendo essa multa ao Sindicato laboral.

NÃO PERCA OS PRAZOS DA PREVIDÊNCIA EM CASO DE AFASTAMENTO POR ACIDENTE

A empresa é obrigada a informar à Previdência Social todos os acidentes de trabalho ocorridos com seus empregados, mesmo que não haja afastamento das atividades, até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência. Em caso de morte, deverá ser imediato.

O eSocial não trouxe nenhuma alteração substancial na legislação trabalhista. Portanto, as obrigações legais de envio se mantêm.

A CAT pode ser emitida online, por meio de formulário disponibilizado no próprio site da Previdência Social, ou ainda, diretamente em uma das agências do INSS. O documento deverá ser emitido em quatro vias, sendo que a primeira será entregue ao INSS, a segunda ao segurado ou ao seu dependente, a terceira ao sindicato da categoria e a quarta deverá permanecer arquivada na empresa.

Com o advento do eSocial, a CAT deverá ser informada através do evento S-2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho). Caso haja afastamento do trabalhador por um dia ou mais, deve ser emitido também o evento S-2230 (Afastamento Temporário), através do código 01 (acidente / doença do trabalho) da tabela 18, independentemente do número de dias de afastamento.

Vale lembrar que o evento S-2230 estabelece a obrigatoriedade de envio da informação de afastamento temporário por acidente ou doença não relacionada ao trabalho apenas acima de três dias, exceto em caso de acidente de trabalho — nesse caso, deve ser emitido mesmo com um dia de afastamento. Então, não se esqueça disso e mantenha suas informações dentro do prazo!

FIQUE ATENTO!

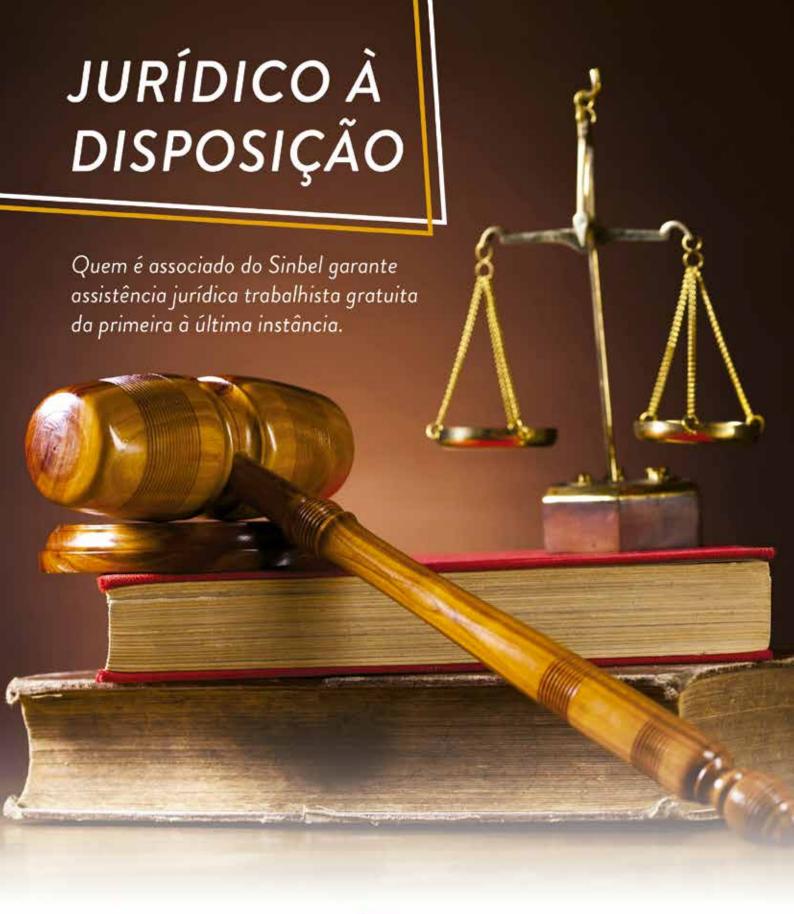
Confira algumas infrações e multas por atraso ou falta de informações ao eSocial. Lembrando que nenhumas dessas infrações são novas, todas já estavam previstas em lei.

Port. MTB 290/97 e Reforma Trabalhista lei № 13.467/2017

INFRAÇÃO	MULTA	BASE LEGAL
Afastamento temporário	R\$ 1.812,83 a R\$ 181, 284,63	Art. 201 da CLT
Atestado de saúde ocupacional (ASO)	R\$ 402,53 a R\$ 4.025,33	Art. 201 da CLT
Atraso no pagamento de salário	R\$ 170,26	Art. 4 Lei nº 7.855/89
Comunicação de acidente de trabalho (CAT)	Entre valor mínimo e máximo do salário de contribuição, por acidente que tenha deixado de comunicar nesse prazo.	Art. 22 da CLT Lei nº 8.213/91
Empregado não registrado	R\$ 800 a 3.000 Podendo o valor ser dobrado em caso de reincidência	Art. 47 da CLT Lei nº 13.467, de 2017
Férias	R\$ 170,26 (Por funcionário)	Art. 153 Lei nº 7.855, de24.10.1989
FGTS (Falta de depósito)	R\$ 10,64 a 106,41 (Por funcionário)	Artigo 23 da Lei 8.036/90
Folha de pagamento	R\$ 1.812,87	eSocial
Não comparecimento em audiência para a anotação da CTPS	R\$402,53	Art. 29 Lei nº 7.855
Não informar ao colaborador sobre os riscos do trabalho	R\$ 1.812,87 a R\$ 181.284,63	Art. 157 da CLT
Não pagamento das verbas rescisórias no prazo previsto	R\$ 170,26 por empregado + multa de um salário corrigido.	Art. 477
Retenção da CTPS por mais de 48 horas	R\$ 201,27	Art. 29 Lei nº 7.855
Vale Transporte	R\$ 170,26	Art. 3 Lei nº 7.418



Tel.: 36818693 - 35495122 - 970288355 RUA HERMENGARDA, 60, SALA 206, MÉIER www.mbeteixeira.com.br





Associe-se agora:

Rua Álvaro Alvim, 31 - Centro - Rio de Janeiro Telefones: (21) 2220-7634/2262-6409/ 2524-6780 E-mail: contato@sinbel.com.br